

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO -Proc.CEE Nº.166/74

INTERESSADA:ELZA CONCEIÇÃO PEREIRA

ASSUNTO :Validade de diploma do Curso Normal, feito em outro Estado

RELATOR :Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER Nº 1682 /74, CSG; Aprov. em 7/8/74

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

I -RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:Elza Conceição Pereira, RG.nº.1.021.175/RJ.,portadora do diploma de professora normalista, expedido, em 1969, pelo Colégio Porciúncula, de Porciúncula, R.J.,consulta este Conselho sobre " validade do mesmo para o Estado de São Paulo, ou se terá de fazer alguma complementação ou adaptação".

2. FUNDAMENTAÇÃO:A validade nacional do diploma de "professor normalista" foi reconhecida pelo Parecer CFE nº.1305/72 e pelo Decreto Federal nº.70.661/72, conforme demonstramos no Processo CEE nº165/74, em nome de Terezinha Pereira.

II -CONCLUSÃO

12.0 diploma de professora normalista obtido pela interessada,em 1969,no Estado do Rio de Janeiro,e registrado na Secretaria de Educação daquele Estado, é valido para o exercício do magistério das quatro primeiras séries do ensino de 1º grau, no Estado de São Paulo.

2º.Esta validade não implica em equiparação aos diplomas obtidos em cursos de maior duração, podendo o órgão empregador, no recrutamento de professores, valorizar diferentemente os diplomas, em função de suas diferenças qualitativas, conforme faculta o Pareder nº. . . . 1305/72 , do Conselho Federal de Educação.

São Paulo, 10 de julho de 1974

a)Conseheiro José Augusto Dias - Relator

III -DECISÃO DA CÂMARA:A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros:

Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, Lionel Corbeil, Oliver Gomes da Cunha.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 1974

a)Conselheiro OLIVER GOMES DA CUNHA-Vice-Presidente no exercício da Presidência

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 7 de agosto de 1974

a)Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente